

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 480, DE 2020

Institui a Campanha Setembro da Paz.

Apresentação: 21/09/2023 09:37:03.083 - CCULT
EMC-A 2 CCULT => PL 480/2020
EMC-A n.2

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei institui a Campanha Setembro da Paz, a ser realizada, anualmente, em todo o território nacional, durante todo o mês de setembro, com o objetivo de promover ações voltadas à conscientização e à sensibilização da sociedade quanto à promoção da paz, ao combate à violência e a defesa da vida."

Sala da Comissão, em 20 de setembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230225692400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz



* C D 2 2 3 0 2 2 5 6 9 2 4 0 0 *